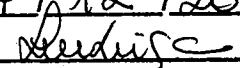


Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
 Nº 11749
 Em 07/12/2010

 PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 RESSARCIR DESPESAS A MARCELA
 COSTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a ressarcir a Senhora Marcela Costa dos Santos, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a despesas com funeral de sua filha Maria Eduarda Costa Mendes.

Art. 2º A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003	Fundo Municipal de Assistência Social		
040.003.08.244.0016.2.055	Implantação e manutenção dos benefícios eventuais da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS		
3.3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000215	00500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


WILSON LUIZ VENTURIM
 PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
 EM 05/12/2010

